# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALTINHO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Comunicados | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Atos de Mesa | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 1505 DE 04 DE JULHO DE 2.019.**

*(Exonera funcionário público, e dá outras providências).*

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a ausência injustificada do funcionário público por mais de 30 dias consecutivos;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do funcionário público;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal, concluindo pela conduta de abandono de emprego do funcionário público configurando, assim, a justa causa para a demissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. PAULO TUPPY, portador do RG nº 9.743.424 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.093.708-81, ocupante do emprego público de Agente Sanitário, lotado no Departamento de Saúde do Município de Saltinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

-Diretor do Departamento Administrativo-

## Licitações e Contratos

### Comunicados

**COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**CONVITE Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 1062/2019**

Objeto: contratação de empresa especializada para cessão remunerada de uso de software de leitura de placas de veículo, instalação de central de monitoramento no prédio que serve as ações de segurança pública (Polícia Militar), e ampliação das câmeras vigilância em vias e logradouros públicos, em regime de comodato oneroso da infraestrutura, através da locação mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, resolve por habilitar as empresas: Alarmes Presa Eireli ME; Ideal Informática Piracicaba Ltda ME; e, Lucci Tecnologia e Segurança Eireli, por cumprirem com os requisitos do Instrumento Convocatório. Pelo fato de que todos declararam expressamente abrir mão de interpor recursos quanto à fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, ficando com a seguinte classificação apresentando valor global: 1º) Alarmes Presa Eireli ME: R$ 25.778,00; 2º) Ideal Informática Piracicaba Ltda ME: R$ 26.600,00; e, 3º) Lucci Tecnologia e Segurança Eireli: R$ 27.000,00.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas, conforme determina no § 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, combinado com o § 6º do mesmo artigo. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Saltinho/SP.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 03 de julho de 2019.

FERNANDO RENATO HYPOLITO

- Presidente da Comissão de Licitações -

**Julgamento da Tomada de Preços 05/2019**

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações torna público que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 05/2019, visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação de melhoria e eficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 260 (duzentos e sessenta) pontos em trechos das vias públicas que especifica. A proposta julgada vencedora foi da empresa RT Energia e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 490.553,23. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não haja interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da presente licitação. Saltinho/SP, 04/07/2019.

Fernando Renato Hypolito

Presidente

## PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**
**Estado de São Paulo**
**ATO DA MESA Nº 008, DE 04 DE JULHO DE 2019**

*(DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO NO PRÓXIMO DIA 08 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO No. 008/2019

Art. 1o. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Saltinho no próximo dia 08 de Julho de 2019, segunda-feira, estando suspenso o expediente interno e externo.

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 04 de Julho de 2019

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1º. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 04 de Julho de 2019

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -